DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS / MG
WWW.TAIOBEIRAS.MG.GOV.BR/PORTAL/DIARIO-OFICIAL

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3683 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 280.724,02 (DUZENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS, DOIS CENTAVOS) PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 280.724,02 (duzentos e oitenta mil, setecentos e vinte e quatro reais, dois centavos), para atender aos seguintes programas:

Dotações Suplementadas
Recurso: Suplementação/Anulação Dotação
Ficha: 149 – Dotação: 02015106.1030102152.030.31901100000
Órgão: 02015 - Secretaria Municipal de Saúde – SESA
Unidade: 106 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto: 2.030 - Atenção Primária à Saúde.
Elemento: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e S erviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 246.552,60

Ficha: 179 – Dotação: 02015106.1030202152.029.33904800000
Órgão: 02015 - Secretaria Municipal de Saúde – SESA
Unidade: 106 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto: 2.029 - Média e Alta Complexidade
Elemento: 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor: R$ 4.400,00

Ficha: 387 – Dotação: 02017120.1236102302.075.33903900000
Órgão: 02017 - Secretaria Municipal de Educação – SEDUC
Unidade: 120 - Gabinete do Secretário - SEDUC
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0230 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS
Projeto: 2.075 - Manutenção do Transporte Escolar
Elemento: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15760010000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - (PTE)
Valor: R$ 5.661,42

Ficha: 539 – Dotação: 02022140.0412202532.135.33903900000
Órgão: 02022 - Secretaria Municipal de Viação e Transportes – SEVIT;
Unidade: 140 - Gabinete do Secretário - SEVIT
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0253 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

Projeto: 2.135 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Secretaria Municipal de Viação e Transporte
Elemento: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor: R$ 1.780,00

Ficha: 54 – Dotação: 02006030.0412202042.012.31901100000
Órgão: 02006 - Núcleo de Relações Políticas e Institucionais – NAP
Unidade: 030 - Núcleo de Relações Políticas e Institucionais – NAP
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0204 - APOIO ADMINISTRATIVO A COORDENAÇÃO DE AÇÃO POLITICA
Projeto: 2.012 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Ação Política
Elemento: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor: R$ 1.311,00

Ficha: 647 – Dotação: 02031191.1339102412.104.33903000000
Órgão: 02031 - Secretaria Municipal de Cultura - SECUL
Unidade: 191 - Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 0241 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
Projeto: 2.104 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural
Elemento: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor: R$ 19.620,00

Ficha: 659 – Dotação: 02032200.0412202632.160.33903000000
Órgão: 02032 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMADE
Unidade: 200 - Gabinete do Secretário - SEMADE
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0263 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto: 2.160 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Elemento: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor: R$ 1.399,00

Total Recurso: R$ 280.724,02

Art 2º Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, será utilizado parte do Superávit Financeiro apurado por Fontes com base no Balanço Financeiro e o restante proveniente da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

a. **Suplementação/Anulação Dotação:** R$ 280.724,02 (duzentos e oitenta mil, setecentos e vinte e quatro reais, dois centavos).

Dotações Anuladas
Recurso: Suplementação/Anulação Dotação

Ficha: 148 – Dotação: 02015106.1030102152.030.31900400000
Órgão: 02015 - Secretaria Municipal de Saúde – SESA
Unidade: 106 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto: 2.030 - Atenção Primária à Saúde.
Elemento: 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R$ 246.552,60

Ficha: 177 – Dotação: 02015106.1030202152.029.33904000000
Órgão; 02015 - Secretaria Municipal de Saúde – SESA
Unidade: 106 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto: 2.029 - Média e Alta Complexidade
Elemento: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor: R$ 4.400,00

Ficha: 386 – Dotação: 02017120.1236102302.075.33903600000
Órgão: 02017 - Secretaria Municipal de Educação – SEDUC
Unidade: 120 - Gabinete do Secretário - SEDUC
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0230 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS
Projeto: 2.075 - Manutenção do Transporte Escolar
Elemento: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA
Fonte: 15760010000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - (PTE)
Valor: R$ 5.661,42

Ficha: 542 – Dotação: 02022140.0412202532.135.33904900000
Órgão: 02022 - Secretaria Municipal de Viação e Transportes – SEVIT;
Unidade: 140 - Gabinete do Secretário - SEVIT
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0253 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Projeto: 2.135 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Secretaria Municipal de Viação e Transporte
Elemento: 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor: R$ 1.780,00

Ficha: 55 – Dotação: 02006030.0412202042.012.31901300000
Órgão: 02006 - Núcleo de Relações Políticas e Institucionais – NAP
Unidade: 030 - Núcleo de Relações Políticas e Institucionais – NAP
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0204 - APOIO ADMINISTRATIVO A COORDENAÇÃO DE AÇÃO POLITICA
Projeto: 2.012 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Ação Política
Elemento: 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor: R$ 1.311,00

Ficha: 648 – Dotação: 02031191.1339102412.104.33903100000
Órgão: 02031 - Secretaria Municipal de Cultura - SECUL
Unidade: 191 - Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 0241 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
Projeto: 2.104 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural
Elemento33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor: R$ 620,00

Ficha: 652 – Dotação: 02031191.1339102412.104.33903900000
Órgão: 02031 - Secretaria Municipal de Cultura - SECUL
Unidade: 191 - Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 0241 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
Projeto: 2.104 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural
Elemento: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor: R$ 19.000,00

Ficha: 660 – Dotação: 02032200.0412202632.160.33903200000
Órgão: 02032 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMADE
Unidade: 200 - Gabinete do Secretário - SEMADE
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0263 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto: 2.160 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Elemento: 33903200000 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor: R$ 1.399,00

Total Recurso: R$ 280.724,02

Art 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 09 de dezembro de 2024.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Marta Raquel Alves
Código Identificador: 5307

DECRETO Nº 3689 - REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 1.438/21, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO-FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art 1º Este decreto regulamenta a Lei Municipal 1.438, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre a concessão, em caráter excepcional, do Abono-FUNDEB, aos profissionais da educação básica, para cumprimento do disposto no inciso XI do artigo 212-A da Constituição Federal.

§ 1º. Consideram-se profissionais da educação básica aqueles referidos no art. 26, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.113, de 2021, no art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 1996 e no art. 1º da Lei Federal nº 13.935, de 2019, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica, em efetivo exercício na rede municipal de ensino.

§ 2º. Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades, associada ao seu regular vínculo jurídico, estatutário ou temporário, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em Lei, com ônus para o Município, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente.

§3º O rateio de que trata o caput se refere aos valores remanescentes da parcela de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação, eventualmente apurada no exercício de 2024.

Art 2º O valor global, destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB, será apurado pela Gerência Contábil e Orçamentária da Secretaria da Fazenda.

Art 3ºO Abono-FUNDEB será pago em parcela única, com empenho até 30 de dezembro de 2024.

Art 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 23 de dezembro de 2024.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Marta Raquel Alves
Código Identificador: 5307

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS- MG, O SENHOR DENERVAL GERMANO DA CRUZ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, SEGUNDO O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, RESOLVE, ADJUDICAR E HOMOLOGAR, ENQUANTO AUTORIDADE COMPETENTE, A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE N° 016/2024, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 235/2024, TENDO POR OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, EMPREITADA GLOBAL MENOR PREÇO, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI ELOI BISPO CRUZ NO POVOADO LAGOA DOURADA NO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS - MG" – RECURSOS FUNDEB (PRÓPRIO)". OUTORGANDO, ASSIM, A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **CONSTRUTINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME,** DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.981.014/0001-97, ESTABELECIDA NA CIDADE DE INDAIABIRA - MG, NA RUA SALINAS Nº 66 – BAIRRO/DISTRITO BARRA DA ALEGRIA, CEP 39.536-000 REPRESENTADO (A) NESTE ATO POR **JOÃO JOSÉ DE SOUZA**, BRASILEIRO E CPF Nº 645.XXX.XXX-04, DOMICILIADO E RESIDENTE À RUA SALINAS, N° 484, BAIRRO/DISTRITO BARRA DA ALEGRIA, CEP 39.536-000 NA CIDADE INDAIABIRA – MG, TENDO SUA CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELO VALOR GLOBAL DE R$ 1.224.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS). Taiobeiras, 23 de dezembro de 2024, Denerval Germano Da Cruz – Prefeito Municipal.

Publicado por: Marta Raquel Alves
Código Identificador: 5307

DIVERSOS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

CONVOCA AS ENTIDADES INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A APRESENTAREM O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2023 E O PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2024

O presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 942, de 28/02/05 que estabelece novos parâmetros relativos à política municipal de assistência social e dá outras providências e, ainda, pelo Regimento Interno do conselho e,
CONSIDERANDO, o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;
CONSIDERANDO, as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que complementa a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;
CONSIDERANDO, o Art. 8º da Lei 10.836, de 2004 (com a redação dada pela Lei nº12. 058, de 2009;
CONSIDERADO, o Art. 2º da lei municipal de 942, de 2005;

CONSIDERANDO, a deliberação favorável da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 25/01/2024;

CONSIDERANDO, que § 1º do art. 29 do Regimento Interno do CMAS determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. Solicitar que as entidades inscritas no conselho apresentem no período de 30 dias após a publicação desta resolução apresentarem o relatório de execução anual referente ao ano de 2023 e o plano de ação referente ao ano de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), 06 de fevereiro de 2024.

SANDRA PEREIRA SANTOS
Presidente

Publicado por: Marta Raquel Alves
Código Identificador: 5307

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

DELIBERA SOBRE O PLANO DE SERVIÇO DO RECURSO ESTADUAL PISO MINEIRO.

O presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 942, de 28/02/05 que estabelece novos parâmetros relativos à política municipal de assistência social e dá outras providências e, ainda, pelo Regimento Interno do conselho e,
CONSIDERANDO, o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;
CONSIDERANDO, a Resolução da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais - SEDESE nº 459/2010, de 29 de dezembro de 2010, que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social; estabelecido no Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual de Minas Gerais e no Plano de Governo do Estado de Minas Gerais de 2011/2014;

CONSIDERANDO, a deliberação favorável da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião extraordinária realizada no dia 07/03/2024;

CONSIDERANDO, que § 1º do art. 29 do Regimento Interno do CMAS determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o plano de trabalho referente à utilização do Piso Mineiro destinado aos Benefícios Eventuais, com previsão de atendimento de 800 famílias.

Art. 2º. O parecer favorável à utilização do recurso pelo Conselho Municipal de Assistência Social será registrado no sistema SIGCON-SAÍDA.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), 11 de março de 2024.

WASHIGTON SILVA CABRAL
Presidente

Publicado por: Marta Raquel Alves
Código Identificador: 5307

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇOS DO GOVERNO FEDERAL – SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2024

O presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 942, de 28/02/05 que estabelece novos parâmetros relativos à política municipal de assistência social e dá outras providências e, ainda, pelo Regimento Interno do conselho e,
CONSIDERANDO, o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;
CONSIDERANDO, as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que complementa a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;
CONSIDERANDO, o Art. 8º da Lei 10.836, de 2004 (com a redação dada pela Lei nº12. 058, de 2009;
CONSIDERANDO, a deliberação favorável da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião extraordinária realizada no dia 07/03/2024;
CONSIDERANDO, que § 1º do art. 29 do Regimento Interno do CMAS determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser

publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Plano de serviços dos recursos federais IGD-SUAS IGD-PBF e SERVIÇOS do município de Taiobeiras do ano de 2024.

Art. 2º. Os dados serão registrados pelo Conselho Municipal de Assistência Social no sistema SUAS WEB.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), 11 de Março de 2024.

WASHIGTON SILVA CABRAL
Presidente

Publicado por: Marta Raquel Alves
Código Identificador: 5307

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

DELIBERA SOBRE A EMENDA PARLAMENTAR DE NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL) DESTINADO AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS

O presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 942, de 28/02/05 que estabelece novos parâmetros relativos à política municipal de assistência social e dá outras providências e, ainda, pelo Regimento Interno do conselho e,
CONSIDERANDO, o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas as parcerias da Política Pública de Assistência Social com as entidades socioassistenciais em âmbito local;
CONSIDERANDO, as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que complementa a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;
CONSIDERANDO, o Art. 8º da Lei 10.836, de 2004 (com a redação dada pela Lei
nº12. 058, de 2009;
CONSIDERADO, a apresentação da secretária municipal de assistência social sobre a atual situação das casas de acolhimentos irregulares no município e a quantidade de idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social na Instituição de Longa Permanência para idosos de Taiobeiras, serviço de proteção social especial de alta complexidade de acolhimento institucional para idosos;
CONSIDERANDO, a deliberação favorável da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 25/04/2024;
CONSIDERANDO, que § 1º do art. 29 do Regimento Interno do CMAS determina
que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a Emenda Parlamentar no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Taiobeiras (MG), 25 de Abril de 2024.

WASHIGTON SILVA CABRAL
Presidente

BIANCA MOREIRA AGUIAR E SANTOS
Secretária

Publicado por: Marta Raquel Alves
Código Identificador: 5307

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

DELIBERA A ATUALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MUDANÇA DE CRITÉRIOS DO VALOR DO PISO MINEIRO 2024.

O presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 942, de 28/02/05 que estabelece novos parâmetros relativos à política municipal de assistência social e dá outras providências e, ainda, pelo Regimento Interno do

conselho e,
CONSIDERANDO, o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;
CONSIDERANDO, a Resolução da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais - SEDESE nº 459/2010, de 29 de dezembro de 2010, que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social; a alteração foi pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), por meio da Resolução CIB 03/2024 e aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), pela Resolução Ceas nº854/2024
CONSIDERANDO, a deliberação favorável da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 01/08/2024;
CONSIDERANDO, que § 1º do art. 29 do Regimento Interno do CMAS determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a atualização, ampliação e mudanças no valor do Piso Mineiro 2024, pelo valor de R$4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos);

Art. 2º. Os novos valores serão calculados a partir da base do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal de fevereiro de 2024;

Art. 3º. O preenchimento do termo aditivo, bem como, a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social será registrado no sistema SIGCON MG;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Taiobeiras (MG), 01 de Agosto de 2024.

WASHIGTON SILVA CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por: Marta Raquel Alves
Código Identificador: 5307

EDITAIS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 93 - EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 0093/2024

Encontra-se em processamento na Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), nos termos das Leis Municipais 951/2005, 975/2005, 1.141/2011 e 1.277/2015, o **PEDIDO DE CONCESSÃO DE DOMÍNIO DO IMÓVEL URBANO** situado à **RUA ALAGOAS**, **000196**, bairro **PLANALTO**, quadra nº **240**, lote nº **0002**, nesta cidade, com área de **323,30**m², sendo **12,2000** metros de frente, por **26,5000** metros de lateral direita, **26,5000** metros de lateral esquerda, e **12,2000** metros de fundo, limitando-se pela direita com **LOTE 0003**, pela esquerda com **LOTE 0001** e pelo fundo com **LOTE 0028**, requerido pelos(as) Senhores(as):

1. **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileiro(a), **DIVORCIADO(A)**, CPF nº **078.281.466-20**, residente e domiciliado á **RUA ALAGOAS**, **000196** bairro **PLANALTO**, na cidade **TAIOBEIRAS** (**MG**).
ATENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro(a), **CASADO(A)** sob o regime da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, CPF nº **003.234.916-50**, residente e domiciliado á **FAZENDA GADO BRAVO**, **S/N** bairro **RURAL**, na cidade **RIO PARDO DE MINAS** (**MG**).

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 23 de dezembro de 2024

SANDRO GONÇALVES DAVID
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por: Marta Raquel Alves
Código Identificador: 5307

PORTARIAS

PORTARIA Nº 180 SEAGP - INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DA INFRAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito **DER MG AIT N000795998**, em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 203 V do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 29 de novembro de 2024, às 21h45min, na BR 251, KM 508.00 Crescente – FRANCISCO SA /MG.
RESOLVE
Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo marca/modelo **RENAULT / MASTER L1H1 MNPA**, placa **RMJ-7G53**, município de TAIOBEIRAS/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por: Marta Raquel Alves
Código Identificador: 5307

PORTARIA Nº 181 SEAGP - PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar – **PAD 319/2023** de 26 de setembro de 2023, para apurar a conduta da servidora Jaaziel Moreira Santos;
CONSIDERANDO a reabertura do procedimento após retorno da servidora em 11 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 168 da Lei 719/93, que trata da prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias exigirem,

RESOLVE

Art 1º Prorrogar o prazo, por mais **60 (sessenta) dias**, para a término dos trabalhos do **PAD 319/2023**, de 26 de setembro de 2023, para conclusão dos fatos apresentados.

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por: Marta Raquel Alves
Código Identificador: 5307

PORTARIA Nº 182 SEAGP - PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar – **PAD 1.378/2024** de 08 de outubro de 2024, para apurar a conduta da servidora Lorrane Ketlem dos Santos;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 168 da Lei 719/93, que trata da prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias exigirem,

RESOLVE

Art 1º Prorrogar o prazo, por mais **60 (sessenta) dias**, para a término dos trabalhos do **PAD 1.378/2024**, de 08 de outubro de 2024, para conclusão dos fatos apresentados.

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por: Marta Raquel Alves
Código Identificador: 5307

PORTARIA Nº 183 SEAGP - PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar – **PAD 1.193/2024** de 05 de setembro de 2024, para apurar a conduta da servidora Angela Amaral Alves;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 168 da Lei 719/93, que trata da prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias exigirem,

RESOLVE

Art 1º Prorrogar o prazo, por mais **60 (sessenta) dias**, para a término dos trabalhos do **PAD 1.193/2024**, de 05 de setembro de 2024, para conclusão dos fatos apresentados.

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2024.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por: Marta Raquel Alves
Código Identificador: 5307

PORTARIA Nº 184 SEAGP - CONCEDE O FIM DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 719, de 12 de julho de 1993, e nº 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO pedido formal da parte interessada do fim da licença para tratar de interesses particulares, encaminhado ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras;
CONSIDERANDO que a solicitação foi juntada ao Procedimento e procedido o seu desarquivamento e tramitação para colher as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada houve que pudesse obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art 1º Conceder, nos termos do art. 100, §1º da lei 719/93, o **FIM DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, a partir de 13 de janeiro de 2025, a servidora **VERÔNICA LAURA DA SILVA**, provida no cargo efetivo de **FARMACÊUTICO**, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Gestão Pessoas

Publicado por: Gílbertt Felipe Braga Lima

Assinado por: GILBERTT FELIPE BRAGA LIMA (13103500602)
Data: 23/12/2024 13:02:51